



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0032

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 003857/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com locação dos equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto e das demais Secretarias Municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00069-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(080001.1030100352.049.33903900000.150000150000 - 1002) e 00091-1500000000000 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(060001.0412200052.008.33903900000.1500000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 22/09/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 22/09/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 25/09/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 25/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>



- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0032

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 0346/2026, de 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com locação dos equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e das demais Secretarias Municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 1.787.660,60 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00069-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(080001.1030100352.049.33903900000.150000150000 - 1002) e 00091-150000000000 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(060001.0412200052.008.33903900000.150000000000)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 *A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se medida adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza técnica do objeto, que compreende o fornecimento de link de internet, bem como a disponibilização, instalação, configuração e suporte de switches, roteadores e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura de rede do Município.*

A inversão de fases possibilita que a análise da proposta mais vantajosa seja realizada previamente à fase de habilitação, conferindo maior celeridade, eficiência e economicidade ao certame, uma vez que a documentação de habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Tal procedimento reduz a quantidade de documentos a serem analisados pela Administração e pelos demais participantes, simplificando os trabalhos da comissão de contratação e diminuindo o tempo necessário para conclusão do processo.

Além dos ganhos procedimentais, a inversão de fases contribui para a seleção de fornecedor efetivamente apto a atender às exigências técnicas do objeto, permitindo que a Administração concentre a análise da documentação de habilitação na empresa que apresentou a melhor proposta, verificando de forma detalhada sua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar serviços essenciais de conectividade e infraestrutura de rede.

Considerando que os serviços de acesso à internet e os equipamentos de rede são indispensáveis ao funcionamento dos sistemas administrativos, educacionais, de saúde e demais serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

municipais, a inversão de fases representa instrumento apto a garantir maior eficiência na contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e a **legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- b) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrado na Junta Comercial.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

b) **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS**

A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que:

- 1) atende às normas e regulamentações vigentes aplicáveis à prestação dos serviços de telecomunicações e acesso à internet;
- 2) dispõe de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para atender à demanda e executar os serviços contratados;
- 3) adota boas práticas e procedimentos adequados de controle e qualidade na prestação dos serviços;
- 4) possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda projetada e aos requisitos de disponibilidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência;
- 5) atenderá integralmente às exigências legais e regulatórias aplicáveis à execução dos serviços;
- 6) fornecerá o serviço de acesso à internet por meio de **fibra óptica**, conforme as especificações, velocidades, níveis de disponibilidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) **DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA INFRAESTRUTURA**

Quando a execução dos serviços ocorrer por meio de rede aérea, a contratada deverá apresentar, **no ato da assinatura do contrato**, contrato de compartilhamento de infraestrutura, autorização de ocupação de postes, contrato firmado com a concessionária de distribuição de energia elétrica competente ou outro documento equivalente e vigente, que comprove a regularidade da utilização da infraestrutura destinada à instalação e ao compartilhamento dos cabos de fibra óptica.

O documento apresentado será juntado aos autos do processo e deverá permanecer vigente durante a execução contratual, quando aplicável.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A licitante deverá apresentar, quando aplicável e de acordo com a natureza do objeto, catálogo, ficha técnica, prospecto, documentação técnica, portfólio ou outro documento pertinente, que permita comprovar o atendimento às especificações e condições mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dorés do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dorés do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dorés do Rio Preto/ES, 01 de Setembro de 2026.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP



Sim.



Não.

2 – Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com locação dos equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto e das demais Secretarias Municipais.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
01	LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX para Acesso à Internet, na velocidade de 1 Gigabyte por segundo (GBPS), com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. Cabeamento por fibra ótica. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na	UNI	160



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		
02	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 600 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>	UNI	400



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 300 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento de fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>	UNI	640
04	LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: LOCAÇÃO DE ROTEADORES AX 3000 - Wi-Fi 6 , 574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz, possui 4 antena externas, Tecnologia Mesh: Suporte a EasyMesh, Portas: Gigabit Ethernet (1 WAN + 3 LAN) ou aparelho superior a descrição, incluso instalação dos aparelhos	UNI	1.100



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>		
05	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gigabit-Ethernet 24 portas 10/100/1000Mbps IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az até 2000Mbps de transferência em Full-Duplex QoS com prioridade 802.1p, Controle de fluxo para transferência mais rápida de arquivos maiores, Controle de Tempestade e Isolamento de porta que evita a interrupção do serviço, Opções avançadas para melhor gerenciamento e eficiência da rede. Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>	UNI	350
06	LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Swite Gigabit 8 portas Características: - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-	UNI	400



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS) - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) - Tamanho compacto, Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		
--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
01	LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX para Acesso à Internet, na velocidade de 1 Gigabyte por segundo (GBPS), com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado.	UNI	80



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



	<i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		
02	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 600 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>	UNI	200
03	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 300 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade	UNI	320



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento de fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		
04	LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: LOCAÇÃO DE ROTEADORES AX 3000 - Wi-Fi 6 , 574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz, possui 4 antena externas, Tecnologia Mesh: Suporte a EasyMesh, Portas: Gigabit Ethernet (1 WAN + 3 LAN) ou aparelho superior a descrição, incluso instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização</i>	UNI	600



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<i>de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>		
05	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gigabit-Ethernet 24 portas 10/100/1000Mbps IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az até 2000Mbps de transferência em Full-Duplex QoS com prioridade 802.1p, Controle de fluxo para transferência mais rápida de arquivos maiores, Controle de Tempestade e Isolamento de porta que evita a interrupção do serviço, Opções avançadas para melhor gerenciamento e eficiência da rede. Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>	UNI	100
06	LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Swite Gigabit 8 portas Características: - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS) - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) - Tamanho compacto, Ou item superior ao descritivo com instalação	UNI	200



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		
--	---	--	--

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do serviço deste Termo de Referência.

6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

Apresentar **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios**, que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrado na Junta Comercial.

7 – Contextualização e Justificativa

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com disponibilização, locação, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários à plena execução dos serviços, tais como switches, roteadores e demais dispositivos de rede, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES e demais Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratação se faz necessária em razão da crescente dependência dos serviços públicos municipais em relação aos sistemas informatizados, plataformas digitais, serviços em nuvem e ferramentas de comunicação eletrônica, indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

O acesso contínuo, estável e seguro à internet é essencial para garantir a execução de atividades como emissão de documentos oficiais, utilização de sistemas de gestão pública, envio de informações aos órgãos de controle e fiscalização, realização de processos licitatórios eletrônicos, acesso a plataformas governamentais, atendimento ao cidadão, comunicação institucional e demais rotinas administrativas desempenhadas pelos diversos setores municipais.

A contratação de link dedicado proporciona maior estabilidade, velocidade, disponibilidade e segurança na transmissão de dados, assegurando conexão exclusiva e com menor incidência de interrupções, o que contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a locação dos equipamentos necessários à operação do serviço mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em caso de falhas e atualização tecnológica contínua, evitando custos adicionais com aquisição e manutenção de ativos próprios.

Ressalta-se ainda que a contratação dos serviços de fornecimento de link dedicado e dos equipamentos de rede em **lote único** mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a necessidade de integração plena entre os serviços de conectividade e os equipamentos responsáveis pelo gerenciamento e distribuição da rede lógica municipal.

A unificação dos itens em um **único lote** visa assegurar compatibilidade entre os equipamentos e os serviços prestados, proporcionando maior eficiência operacional, estabilidade da rede e melhor desempenho da infraestrutura tecnológica utilizada pelos órgãos municipais. Ademais, a existência de um único fornecedor responsável pela solução completa



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

evita conflitos de responsabilidade em casos de falhas, indisponibilidades ou problemas técnicos, garantindo maior agilidade no suporte, manutenção e resolução de incidentes.

Tal medida também contribui para a otimização da gestão contratual e da fiscalização pela Administração, promovendo maior controle sobre a execução dos serviços, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. Diante disso cabe destacar que o parcelamento da solução não é recomendável.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as necessidades da Administração Municipal, assegurando eficiência, continuidade, modernização e qualidade na prestação dos serviços públicos.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX para Acesso à Internet, na velocidade de 1 Gigabyte por segundo (GBPS), com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. Cabeamento por fibra ótica. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorés do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local	UNI	160	5.306,67	849.067,20



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>				
02	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 600 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>	UNI	400	265,000	106.000,00
03		UNI	640	218,330	139.731,20



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 300 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento de fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>				
04	LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: LOCAÇÃO DE ROTEADORES AX 3000 - Wi-Fi 6 , 574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz, possui 4 antena externas, Tecnologia Mesh: Suporte a EasyMesh, Portas: Gigabit Ethernet (1 WAN + 3 LAN) ou aparelho superior a descrição, incluso instalação dos aparelhos nos pontos solicitados.	UNI	1.100	43,33	47.663,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>				
05	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gigabit-Ethernet 24 portas 10/100/1000Mbps IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az até 2000Mbps de transferência em Full-Duplex QoS com prioridade 802.1p, Controle de fluxo para transferência mais rápida de arquivos maiores, Controle de Tempestade e Isolamento de porta que evita a interrupção do serviço, Opções avançadas para melhor gerenciamento e eficiência da rede. Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>	UNI	350	120,000	42.000,00
06	LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Swite Gigabit 8 portas Características: - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS)	UNI	400	29,67	11.868,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) - Tamanho compacto, Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>				
ITEM	DESCRIÇÃO - SAÚDE	UNI	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX para Acesso à Internet, na velocidade de 1 Gigabyte por segundo (GBPS), com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração,</i>	UNI	80	5.306,67	424.533,60



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<i>mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>				
02	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 600 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>	UNI	200	265,00	53.000,00
03	PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 300 MEGABYTES POR SEGUNDO (MBPS), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e	UNI	320,00	218,33	69.865,60



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento de fibra ótica. Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN. A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorcas do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>				
04	LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: LOCAÇÃO DE ROTEADORES AX 3000 - Wi-Fi 6 , 574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz, possui 4 antena externas, Tecnologia Mesh: Suporte a EasyMesh, Portas: Gigabit Ethernet (1 WAN + 3 LAN) ou aparelho superior a descrição, incluso instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as</i>	UNI	600	43,33	25.998,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<i>necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>				
05	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gigabit-Ethernet 24 portas 10/100/1000Mbps IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az até 2000Mbps de transferência em Full-Duplex QoS com prioridade 802.1p, Controle de fluxo para transferência mais rápida de arquivos maiores, Controle de Tempestade e Isolamento de porta que evita a interrupção do serviço, Opções avançadas para melhor gerenciamento e eficiência da rede. Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>	UNI	100	120,00	12.000,00
06	LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Swite Gigabit 8 portas Características: - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS) - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) - Tamanho compacto, Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados.	UNI	200	29,67	5.934,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação				
--	---	--	--	--	--

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	39.238.383/0001-76
02	HELP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	35.614.245/0001-66
03	NET - DRP SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	09.302.311/0001-80

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 1.787.660,60
-----------------------------------	-------------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Órgão: 060 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 001

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0005

Projeto atividade: 2.008

Natureza de despesa: 33903000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ficha: 091

Fonte: 150000000000, 172000000000

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Unidade: 001

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 027

Projeto atividade: 2.037

Natureza de despesa: 33903900000 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 69

Fonte: 150000150000

9 – Interesse Público

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que a disponibilização de serviços de conexão à internet de forma contínua, estável e eficiente é indispensável para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal e das demais Secretarias.

A população será beneficiada diretamente, considerando que grande parte dos serviços públicos atualmente depende de acesso à internet para sua execução, tais como atendimentos administrativos, emissão de documentos, acesso a sistemas governamentais, tramitação de processos, comunicação institucional, execução de programas públicos e prestação de informações aos cidadãos.

Dessa forma, a manutenção de uma infraestrutura adequada de conectividade contribui para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e o regular funcionamento dos setores públicos.

Além disso, a contratação proporciona maior agilidade nos procedimentos internos, otimização dos serviços públicos e melhoria na capacidade operacional da Administração, refletindo diretamente no atendimento aos munícipes, que constituem a finalidade principal da atuação administrativa.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	x	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única	x	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

Apresentação de todos os documentos e solicitações contidas neste Termo de Referência, ETP e no Edital. Além do cumprimento dos requisitos abaixo:

1. Comprovação de adequação as normas e regulamentações vigentes;
2. Garantia de disponibilidade de pessoal qualificado para atender a demanda;
3. Adesão a boas práticas e protocolos de controle de qualidade;
4. Demonstração de capacidade para atender a demanda projetada;
5. Regularidade fiscal e trabalhista;
6. Atendimento as exigências legais e regulatórias aplicáveis;
7. Apresentar contrato, contrato de compartilhamento de infraestrutura, autorização de ocupação de postes ou outro documento equivalente, vigente, emitido pela concessionária de distribuição de energia elétrica competente, que comprove a regularidade da utilização da infraestrutura destinada à instalação e ao compartilhamento de cabos de fibra óptica, quando a



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



execução dos serviços ocorrer por meio de rede aérea (Apresentar no ato de assinatura do contrato para ser apensado aos autos);

8. Atendimento com fornecimento de internet por fibra ótica;

9. Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrado na Junta Comercial.

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99920-9058.

15 – Local de Entrega/Execução

Os serviços serão prestados na Sede da Prefeitura de Dorcas do Rio Preto, Secretarias Municipais e seus departamentos, podendo estes, estarem localizado dentro da sede ou em seus Distritos, conforme anexo I deste Termo de Referência.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias após emissão de Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de instalação a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seu departamento de Tecnologia da Informação, após emissão de Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias;

O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18 – Pagamento antecipado.

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice IPCA.

20 – Vigência do Contrato

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ter vigência de até 10 (dez) anos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos para prorrogação e à manutenção da vantajosidade para a Administração.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Para aceite de instalação do link de internet, a CONTRATADA deverá utilizar equipamento certificado para realizar um teste que consiste no envio de pacotes de 2048bytes por um período de 5 minutos.

Para aferição da velocidade da internet contratada a contratante usará o site <http://www.brasilbandalarga.com.br/speedtest> e/ou <http://www.minhaconexao.com.br> e/ou <https://www.speedtest.net/pt>.

O teste de aceite dos serviços de internet será composto, no mínimo, por teste de navegação pela internet e intranet da CONTRATANTE. O aceite definitivo dar-se-á após a verificação do correto funcionamento de cada enlace de internet.

Constatadas inconsistências, falhas ou desconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;

h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, garantindo a execução qualificada do contrato.

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta contratação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
Emitir a nota fiscal/fatura referente ao serviço prestado, com a informação detalhada, a fim de propiciar o respectivo pagamento;

k) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

l) O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no servidor da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, movimentação de processos, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que possam ser



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos.

m) A Empresa deverá instalar e operar, conforme solicitado, o link de acesso à internet, síncrono, dedicado à internet, na velocidade total de 3000mpbs, que será distribuído pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto para os demais setores e secretarias, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico;

n) A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;

o) A Empresa será responsável pela manutenção permanente e suporte técnico aos serviços prestados, devendo, sempre que solicitado, solucionar de imediato o problema identificado, e se necessário, enviar um técnico que solucionará o problema no local;

p) Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos. O Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 08h às 11h – Tarde: 12h às 16h) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

q) Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 15 (quinze) dias.

r) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc);

s) A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

t) As interrupções preventivas devem ser em regra realizadas no horário de 17:00 (dezessete horas da tarde) até as 07:00 (sete) horas da manhã, para que não causem prejuízo aos serviços administrativos;

u) A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.

v) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

w) Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada.

x) A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

Y) A Empresa deverá garantir 100% de largura de banda contratada (upload/download), além de possuir SLA (Acordo de Nível de Serviço) que garanta pelo menos 99% de disponibilidade do serviço no ano;

z) Fica expressamente vedada à contratada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração. O descumprimento desta disposição sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 - Inversão de Fases

A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório mostra-se medida adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza técnica do objeto, que compreende o fornecimento de link de internet, bem como a disponibilização, instalação, configuração e suporte de switches, roteadores e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura de rede do Município.

A inversão de fases possibilita que a análise da proposta mais vantajosa seja realizada previamente à fase de habilitação, conferindo maior celeridade, eficiência e economicidade ao certame, uma vez que a documentação de habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Tal procedimento reduz a quantidade de documentos a serem analisados pela Administração e pelos demais participantes, simplificando os trabalhos da comissão de contratação e diminuindo o tempo necessário para conclusão do processo.

Além dos ganhos procedimentais, a inversão de fases contribui para a seleção de fornecedor efetivamente apto a atender às exigências técnicas do objeto, permitindo que a



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração concentre a análise da documentação de habilitação na empresa que apresentou a melhor proposta, verificando de forma detalhada sua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar serviços essenciais de conectividade e infraestrutura de rede.

Considerando que os serviços de acesso à internet e os equipamentos de rede são indispensáveis ao funcionamento dos sistemas administrativos, educacionais, de saúde e demais serviços públicos municipais, a inversão de fases representa instrumento apto a garantir maior eficiência na contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☒

SIM

☐

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari
Cargo: Secretário de Administração e Finanças

35 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Isabela Escoralique Araujo
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

36 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari
Cargo: Secretário de Administração e Finanças

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Isabela Escoralique Araujo
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari
Cargo: Secretário de Administração e Finanças

39 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

40 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo
Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

41 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari
Cargo: Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

43 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor(a) Fernando Gama da Silva ou quem o substituir

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

44 – Aprovação do Secretário da Pasta

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Natália Vilas Boas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I
localidades para prestação dos serviços.

	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTITATIVO
1.	PREFEITURA MUNICIPAL (PRÉDIO CENTRAL)	RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, Nº 122, NO CENTRO.	1 GBPS
2.	ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA	RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, Nº 122, NO CENTRO.	300 MBPS
3.	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.	RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, Nº 142, NO CENTRO.	600 MBPS
4.	SALA DO EMPREENDEDOR NOSSOCRÉDITO	AVENIDA FIRMINO DIAS, Nº 263, CENTRO.	300 MBPS



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.	DRP SEMAS	RUA EDSON CRISÂNTONE DE ARAÚJO, 0, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
6.	CRAS	RUA EDSON CRISÂNTONE DE ARAÚJO, 35, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
7.	CREAS	RUA EDSON CRISÂNTONE DE ARAÚJO, 0, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
8.	CENTRO MULTIUSO DRP	RUA SALVADOR PINHEIRO, 0, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	300 MBPS
9.	CONSELHO TUTELAR	RUA DOS FRANKLINS, 120, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
10.	CASA DE ACOLHIMENTO ANJOS DA VIDA	AV. NEY SIQUEIRA LOPES, S/N, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
11.	MULTIUSO MUNDO NOVO	RUA FRANCISCO LOURENÇO, S/N, MUNDO NOVO, DORES DO RIO PRETO/ES	300 MBPS
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	RUA SALO RODRIGUES FIGUEREDO, 10 – CENTRO – DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
13.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (MEMORIAL)	PRAÇA MANOEL ORNELAS – CENTRO- DORES O RIO PRETO MEMORIAL WLADEMIRO DE AZEVEDO CARVALHO	300 MBPS
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AV. FIRMINO DIAS 432, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	1GBPS
15.	CMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO	AVENIDA NEY SIQUEIRA LOPES, 104, CENTRO – DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
16.	CRECHE MUNICIPAL MARIA CARVALHO NETO	RUA PIEDADE, Nº 35, CENTRO	300 MBPS
17.	DEPÓSITO DA MERENDA	AV. FIRMINO DIAS, 271, PONTO COMERCIAL, CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES	300 MBPS

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: de265ea6-c919-4dbb-930e-6596ebdd44fa
Termo de Referência Nº 000350/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.	EMEF DJALMA DE SÁ OLIVEIRA	RUA LUIZ FARIA DA SILVA, 515, CENTRO, MUNDO NOVO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
19.	CMEI CLÉA MARTINS GALVÊAS DE OLIVEIRA	RUA PEDRO DVANIL AMARAL, 33, MUNDO NOVO, CENTRO, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
20.	CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA	CÓRREGO OLIVEIRA NUNES, ZONA RURAL, PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
21.	CMEIEF PROFESSORA VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	AVENIDA VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, 10, CENTRO, PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO/ES	600 MBPS
22.	PONTO DE APOIO CMEIEF PROFESSORA VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	AV. VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, 143, ANTIGO POSTO DE SAÚDE, PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO-ES	300 MBPS
23.	CRECHE MUNICIPAL MARGARIDA BORGES VIANA – VOVÓ GAÍDA (EM PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO)	RUA NERILDA RAMOS DE AMORIM, S/N, ATRÁS DA QUADRA DA ESCOLA SÃO JOSE, PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO/ES	300 MBPS
24.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	RUA ALFREDO GUALANDE DA SILVA, Nº 42, CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES	600 MBPS
25.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, 50, CENTRO – DORES DO RIO PRETO/ES.	600 MBPS
26.	ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE OBRAS	AVENIDA FIRMINO DIAS S/Nº, CENTRO	300 MBPS
27.	ARENA MULTIUSO	RODOVIA BR 482 – EM FRENTE AO TPJ CAFÉ	300 MBPS
28.	UNIDADE ESF PEDRA MENINA	AV. VER. JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, Nº 157, PEDRA MENINA	600 MBPS



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.	UNIDADE ESF SEDE	PRAÇA MANOEL FERNANDES ORNELAS, CENTRO	600 MBPS
30.	UNIDADE ESF MUNDO NOVO	RUA PRINCIPAL, S/N, MUNDO NOVO	600 MBPS
31.	UNIDADE POSTO DE SAUDE MUNDO NOVO	RUA PRINCIPAL, S/N, MUNDO NOVO	300 MBPS
32.	UNIDADE POLICLINICA	RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA, S/N, CENTRO	600 MBPS
33.	UNIDADE SECRETARIA DE SAUDE	RUA BENVINDO BORGES DOS SANTOS, Nº 80	600 MBPS
34.	UNIDADE SERDIA	RUA BENVINDO BORGES DOS SANTOS, Nº 80	300 MBPS
35.	UNIDADE ALMOXARIFADO SAÚDE	RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 105	300 MBPS
36.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RUA MIGUEL MOREIRA DA SILVA Nº 92, CENTRO	600 MBPS
37.	PONTO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM PEDRA MENINA.	AV. VEREADOR JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, Nº 141	300 MBPS
38.	DEPARTAMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	RUA DA PIEDADE S/N – CENTRO	300 MBPS
39.	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF	AVENIDA NEY SIQUEIRA LOPES, Nº 354 - CENTRO	300 MBPS
40.	POLÍCIA DE PEDRA MENINA	AVENIDA JOSÉ MOREIRA DE LACERDA – RUA PRINCIPAL – PEDRA MENINA.	300 MBPS
41.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RUA ADAIR FURTADO DE SOUZA Nº 248 – CENTRO – DORCAS DO RIO PRETO.	300 MBPS
42.	COMPLEXO ESPORTIVO DE PEDRA MENINA (EM PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO)	RUA PROF. FRANCISCO EVARISTO	300 MBPS

* A quantidade de links de internet prevista na planilha para cada ponto poderá ser alterada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da eventual contratação, em decorrência de ampliações, reduções,



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



remanejamentos ou adequações da demanda de conectividade de cada prédio público, observadas as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com locação dos equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto e das demais Secretarias Municipais., conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	G L O B A L						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003692	LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX <i>LINK TOTAL DEDICADO FULL DUPLEX para Acesso à Internet, na velocidade de 1 Gigabyte (GB), com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.</i> <i>Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN.</i> <i>Cabeamento por fibra ótica.</i> <i>A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorés do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado.</i> <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		UNI	240	5.306,67	1.273.600,80
00002	00003693	PONTO DE ACESSO <i>PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 600 MEGABYTES (MB), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento por fibra ótica.</i> <i>Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN.</i> <i>A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorés do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado.</i> <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		UNI	600	265,00	159.000,00
00003	00003693	PONTO DE ACESSO <i>PONTO DE ACESSO à Internet, na velocidade de 300 MEGABYTES (MB), mesma velocidade de download e upload, com operacionalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Cabeamento de fibra ótica.</i> <i>Deverá ser feita a Interligação entre os pontos, via VPN.</i> <i>A instalação poderá ser realizada em qualquer unidade administrativa do Município de Dorés do Rio Preto, situada na sede, nos distritos ou na zona rural, conforme a necessidade da Administração Municipal e o local por ela previamente indicado.</i> <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação</i>		UNI	960	218,33	209.596,80
00004	00003694	LOCAÇÃO DE ROTEADORES <i>LOCAÇÃO DE ROTEADORES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:</i> <i>LOCAÇÃO DE ROTEADORES AX 3000 - Wi-Fi 6 , 574 Mbps em 2.4 GHz + 2402 Mbps em 5 GHz, possui 4 antena externas, Tecnologia Mesh: Suporte a EasyMesh, Portas: Gigabit Ethernet (1 WAN + 3 LAN) ou aparelho superior a descrição, incluso instalação dos aparelhos nos pontos solicitados.</i> <i>O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.</i>		UNI	1.700	43,33	73.661,00
00005	00003695			UNI	450	120,00	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote		G L O B A L					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT							
LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gigabit-Ethernet 24 portas 10/100/1000Mbps IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az até 2000Mbps de transferência em Full-Duplex QoS com prioridade 802.1p, Controle de fluxo para transferência mais rápida de arquivos maiores, Controle de Tempestade e Isolamento de porta que evita a interrupção do serviço, Opções avançadas para melhor gerenciamento e eficiência da rede. Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.							
00006	00003696	LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT LOCAÇÃO DE SWITCH 08 PORTAS GIGABIT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Swite Gigabit 8 portas Características: - Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS) - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) - Tamanho compacto, Ou item superior ao descritivo com instalação dos aparelhos nos pontos solicitados. O quantitativo informado será utilizado conforme a demanda mensal da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades efetivas do órgão durante a vigência da contratação.		UNI	600	29,67	17.802,00
Valor Total do Lote						1.787.660,60	
Valor Total Geral						1.787.660,60	



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/202x
Processo nº 003857/2026
Pregão Eletrônico nº 000033/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0032

Ata de Registro de Preços nº xxx/202x, que entre si celebram o Município de Dorés do Rio Preto/ES e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 000033/2026, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP 29.580-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Thiago Lopes Pessotti, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, <<mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de link dedicado de internet, com locação dos equipamentos necessários à execução dos serviços, objetivando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto e das demais Secretarias Municipais., conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.
- 4.2.** Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;
- 4.3.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000033/2026**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.
- 6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dorés do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
- 6.5.** A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

- 7.1.** Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.
- 7.3.** A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.
- 7.4.** A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 7.5.** As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus



anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

- a) Gestor: XXXXXXXX
- b) Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX;

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguinte penalidades.

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão para contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.3. O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

10.4. Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dorés do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

- ☐ não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- ☐ que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ☐ que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- ☐ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ☐ não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ☐ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☐ sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000033/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. atende às normas técnicas, regulamentações e demais disposições legais vigentes aplicáveis à prestação dos serviços de acesso à internet;
2. dispõe de pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para atender à demanda e executar os serviços objeto da contratação;
3. adota boas práticas e procedimentos adequados de controle e qualidade na prestação dos serviços;
4. possui capacidade técnica e operacional suficiente para atender à demanda projetada e aos níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência;
5. atenderá integralmente às exigências legais e regulatórias aplicáveis à execução dos serviços;
6. disponibilizará acesso à internet por meio de fibra óptica, atendendo às características, velocidades, níveis de disponibilidade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência;
7. quando a execução dos serviços ocorrer por meio de rede aérea, apresentará, no ato da assinatura do contrato, documento vigente que comprove a regularidade da utilização e do compartilhamento da infraestrutura destinada à instalação e passagem dos cabos de fibra óptica, conforme exigido no Termo de Referência.

Declara, ainda, estar ciente de que o não atendimento às condições técnicas declaradas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas no Edital, no contrato e na legislação vigente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ